

EDITAL Nº 49, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

O **MUNICÍPIO DE FARROUPILHA**, RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado visando à contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de conformidade com o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal, das Leis Municipais n.º 4.437 de 16 de agosto de 2018 e n.º 4527 de 18 de julho de 2019 e demais disposições legais pertinentes, e mediante o seguinte:

1- DA FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE, VAGA(S) e VENCIMENTO BÁSICO:

Função	Carga horária	Escolaridade	Vagas	Vencimento
Engenheiro Eletricista	40 horas semanais	Superior em Engenharia Elétrica com registro no CREA	01 vaga	R\$ 6.929,09

1.1 A função de que se trata este processo seletivo simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

1.2 Síntese dos deveres: Produzir e apresentar laudo técnico de instalações elétricas para prédios públicos vinculados à Secretaria Municipal de Educação; supervisionar, implantar, gerenciar, fiscalizar e executar trabalhos técnicos de engenharia na sua área de atuação profissional; projetar instalações elétricas para prédios públicos, monitoramento, tabela de cargas, SPDA e aterramento; dimensionar e detalhar entradas de energia, segundo padrões da concessionária; elaborar memoriais descritivos, laudos e pareceres técnicos, listas de materiais e orçamentos; produzir, encaminhar e acompanhar os trâmites dos projetos junto à concessionária de energia (de acordo com os padrões estabelecidos - GEDs), desenvolver estreita relação de comunicação com os demais servidores do município, informando acerca do andamento das obras de engenharia elétrica; prestar atendimento ao público externo e interno com habilidade no relacionamento pessoal; acompanhar, tirar dúvidas e fiscalizar as instalações elétricas executadas pelos servidores do município ou empresas contratadas; participar de reuniões de trabalho, sempre que convocado; utilizar os sistemas eletrônicos existentes e atualizar as informações sobre sua produção técnica e demais atividades; conduzir veículos do Município, desde que habilitado; responder consulta que for distribuída; elaborar relatórios das atividades; guardar sigilo das atividades inerentes ao cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possam interferir no regular andamento do serviço público; zelar pela higiene, limpeza, conservação e organização dos equipamentos e materiais e do ambiente de trabalho; participar de comissões permanentes ou especiais e de grupos de trabalhos ou estudos que versem sobre matéria inerente à Administração e executar outras atividades afins, de acordo com as necessidades do Município; outras atividades correlatas.

2- DAS INSCRIÇÕES

Período	Horário	Local
26/08/2019 à 06/09/2019	09:00 às 16:00	Protocolo Geral da Prefeitura de Farroupilha – localizado na Praça da Emancipação S/Nº, ou Recepção do CEAC – Centro de Atendimento ao Cidadão, localizado na Rua 14 de julho, 713.

Valor da Inscrição: R\$ 69,30

Número da inscrição: será o mesmo do processo de protocolo.

2.1 - Condições para inscrição:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Idade mínima de 18 anos completos até o último dia de inscrição;
- c) Ter formação de nível superior em Engenharia Elétrica, com inscrição no CREA;
- d) Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria B ou superior;
- e) Possuir carteira profissional em dia para emissão de ART's;
- f) Domínio em desenvolvimento de projetos elétricos no software AutoCad 2D;
- g) Experiência na elaboração de projetos elétricos, compreendendo memoriais descritivos, lista de materiais e orçamentos, comprovada através de no mínimo um Acervo Técnico com atestado;
- h) Estar em dia com as obrigações eleitorais (declaração de quitação eleitoral) e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares (carteira de reservista);
- i) Gozar de boa saúde física e mental.

2.2 Documentação necessária para a inscrição:

No ato da inscrição, será exigida do candidato a apresentação de cópias (frente e verso), com originais para conferência, dos seguintes documentos:

- a) formulário Cadastral, devidamente preenchido, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.
- b) Documento de identidade oficial com foto, quais sejam: cédulas de identidade, certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação, havendo divergência de nomes nos documentos apresentados, de acordo com item 3 deverá ser entregue cópia da certidão de casamento e/ou separação.
- c) cópia do comprovante de pagamento da inscrição;
- d) cópia do certificado ou diploma de conclusão de ensino superior em Engenharia Elétrica;
- e) cópia da carteira de trabalho, das páginas que contém dados pessoais, foto e contratos de trabalho para comprovar experiência na atividade pretendida;
- f) Certidão(ões) de acervo de responsabilidade técnica (ART), com atestado, por serviços prestados;

Não serão aceitas inscrições por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional, via postal, fac-símile ou e-mail.

A inscrição terá que ser feita pessoalmente pelo candidato, ou por procuração autenticada em cartório, com poderes específicos para a inscrição no Processo Seletivo. O respectivo instrumento de procuração deverá ser acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador, além da apresentação dos demais documentos indispensáveis à inscrição do candidato, acompanhados dos originais ou autenticados.

2.3 Documentação adicional para a inscrição:

No ato da inscrição, o candidato poderá apresentar cópias (frente e verso), com originais para conferência, para fins classificatórios, dos seguintes documentos:

a) Protocolo(s) aprovado(s) junto à CPFL/RGE, comprovando a tramitação bem sucedida de projetos na concessionária de energia.

Os documentos supracitados têm caráter unicamente classificatório, cuja não apresentação não enseja em desclassificação do candidato.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três membros designados através de Portaria, sendo os mesmos também responsáveis pela seleção e classificação dos candidatos.

Todos os atos e/ou editais do Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no site do município, www.farroupilha.rs.gov.br no link: Secretarias; Secretaria de Gestão e Desenvolvimento Humano; Concursos Públicos; Processos Seletivos; Processos Seletivos.

4. BENEFÍCIOS

a) gratificação natalina e férias, inclusive proporcionais e indenizadas ao término do contrato.

b) inscrição em sistema oficial de previdência social.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

a) número de Acervos Técnicos com atestado apresentados, sendo que para cada um contar-se-á 01 ponto para a fase classificatória;

b) número de protocolos aprovados junto à CPFL/RGE, sendo que para cada um contar-se-á 01 ponto para a fase classificatória;

c) sorteio público em caso de empate nos critérios acima, pela comissão informada no item 3 deste edital.

6. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

6.1 A homologação do resultado final com classificação geral dos candidatos, será publicada em Edital.

6.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no diário oficial eletrônico e site do Município, indicado no item 3 deste Edital.

6.3 O não atendimento da convocação para a contratação, no prazo de 48 horas, implica em desistência da vaga.

6.4 É responsabilidade do candidato acompanhar a sua convocação no site do município, conforme item 3 deste Edital, perdendo a vaga se não comparecer no prazo indicado.

6.5 O candidato convocado no momento do surgimento de vaga poderá assumir ou optar por seu reposicionamento para o final da lista de classificação, uma única vez, devendo este ser solicitado por escrito no Departamento de Recursos Humanos.

6.6 Os candidatos chamados que tiverem no ato da contratação acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública serão desabilitados para o provimento da vaga nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

6.7 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, será convocado o próximo classificado, observando-se a ordem classificatória crescente.

7. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação dos resultados de classificação dos candidatos dar-se-á em 10/09/2019 a partir das 16 horas, no auditório do CEAC – Centro de Atendimento ao Cidadão, localizado na Rua 14 de Julho, 713, Centro de Farroupilha/RS, sendo que, no caso de empate, o sorteio público dar-se-á neste mesmo local, data e horário.

Os selecionados serão convocados para assinar o contrato a partir do dia 11/09/2019, conforme necessidade do município.

8. DAS CONTRATAÇÕES

A contratação de natureza jurídica administrativa obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de vagas, necessidade de serviço e interesse da administração.

Os candidatos aprovados somente serão contratados após serem considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

- a) Uma foto 3 x 4, recente;
- b) Alvará de Folha Corrida - fornecida pelo Fórum ou site www.tjrs.jus.br;
- c) Certificado de Registro junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;
- d) Certidão de negativa de condenação criminal da Justiça Federal;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e PIS/Pasep;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Carteira de Identidade e/ou habilitação;
- h) CPF;
- i) Título de Eleitor com comprovantes de quitação (gerado no site do cartório eleitoral);
- j) Certificado de Reservista (se for o caso);
- l) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);

- m) cópia do certificado ou diploma de conclusão de Ensino Superior em Engenharia Elétrica;
- n) cédula de identidade e CPF do cônjuge e dos filhos;
- o) certidão de nascimento dos filhos com até 14 anos de idade;
- p) carteira de vacinação dos filhos com até 6 anos de idade;
- q) declaração de bens e valores;
- r) declaração de que a contratação decorrente deste processo seletivo não caracterizará situação de acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, o que é vedado constitucionalmente;
- s) declaração de ficha limpa (modelo do Departamento de Recursos Humanos) e certidão judicial criminal negativa ou alvará de folha corrida, emitida pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, que pode ser obtido no site: <http://www.tjrs.jus.br> ou diretamente no Fórum.
- t) abertura de conta bancária no Banco Bradesco S/A para fins de crédito da remuneração;
- u) formulário cadastral preenchido.
- v) Exame admissional realizado pelo médico do trabalho, atestando aptidão na função que será exercida.

Os casos omissos serão analisados e solucionados pelo Departamento de Recursos Humanos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 22 de agosto de 2019.

CLAITON GONÇALVES
Prefeito Municipal

ELAINE MARELI GIULIATO
Secretária Municipal de Educação

Registre-se e publique-se
Em 22 de agosto de 2019.

Vandré Fardin
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano

Anexo I

Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 49/2019

Engenheiro Eletricista

Nome Completo:

Endereço:

Nº

Apto.:

Bairro:

Cidade:

Telefone residencial:

Celular:

Email:

Telefone para recados:

Declaro sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações acima descritas e que as cópias dos documentos apresentados para inscrição são fiéis as originais.

Farroupilha, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato